

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 414/2024 - Afastamento do País para Capacitação, de 12/4/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.905108/2024-17

Expediente: 0456827/24-2

Ementa: Analisa solicitação de afastamento do país, para participação em evento de capacitação individual intitulado "*Gartner Security & Risk Management Summit*", em Maryland-Estados Unidos.

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGPES

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome: *Gartner Security & Risk Management Summit*

Carga horária total: 24 horas

Instituição Promotora do Evento: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.

Local: Maryland, Estados Unidos da América

Período: 3 a 5 de junho de 2024

INFORMAÇÕES DA DELEGAÇÃO

Representante:

Nome: Gabriela Ribeiro Botelho Marques

Cargo Permanente: Analista administrativo

Cargo Comissionado (com código): Coordenadora (CCT V)

Área de Iotação: COSED/GGTIN

Matrícula SIAPE: 1568331

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 11.000,00

Passagens: R\$ 9.500,00

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 50,00

Plano Interno (PI): VIAGCAPACIT

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o afastamento do país para capacitação, incluindo o trânsito, nos termos do voto do relator - Voto nº 157/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2904832).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 19/04/2024, às 14:32,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2914325** e o código CRC **2B02A5A2**.

